



LEI Nº 2.859, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a renomeação do Colégio Forças no Esporte Almirante Tamandaré para Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É renomeada para Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré, denominada como Osmar Duailibe pela [Lei nº 1.939, de 19 de dezembro de 2012](#), criada pela [Lei nº 2.054, de 2 de junho de 2014](#), e com nomenclatura alterada para Colégio Forças no Esporte Almirante Tamandaré pela [Lei nº 2.321, de 26 de junho de 2017](#).

Art. 2º São revogadas a [Lei nº 1.939, de 19 de dezembro de 2012](#), e [Lei nº 2.321, de 26 de junho de 2017](#).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas